

O REGENERADOR

FOLHA POLITICA, LITTERARIA E NOTICIOSA

PUBLICAÇÃO BI-SEMANAL

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Redacção
Rua de D. Gualdim n.º 2.

Assignaturas e correspondencias d'interesse particular
pagas adiantadas

EDITOR RESPONSÁVEL

JOÃO ANTUNES MACHADO MOREIRA

4.º ANNO	Preços da assignatura		Quinta-feira 23 de Dezembro de 1886	Annuncios		N.º 52
	Anno.	25400		Por linha.	40	
	Semestre.	15200		Repetições	20	
	Trimestre.	8600		Comunicados	60	
	Avulso	30	Os srs. assignantes tem 20 p. c. de abatimento.			

EXPEDIENTE

Em consequencia das festas do Natal, não damos jornal no domingo, porque os nossos typographos pediram para dar treguas aos typos e gosar as festas livres de cuidados a que o seu penoso

Está em cobrança o 1.º semestre da assignatura d'este jornal para os srs. assignantes que o recebem pelo correio.

Rogamos-lhes, pois, a fineza de nos enviar a respectiva importancia para a Redacção=Rua de D. Gualdim n.º 2=podendo-o fazer por meio de vales ou estampilhas do correio. trabalho os obriga.

BRAGA 22 DE DEZEMBRO — 1886

Maus auspicios

Renasce a expectativa, e de incidente em incidente vai chegando por fim o desengano fatal. E francamente, nunca esperamos outra coisa senão o desengano, a desillusão.

Os actuaes homens da governança não se prendem com principios,

FOLHETIM

Folhas soltas da historia de Braga

O Arcebispo D. José de Bragança

Principios do seu governo

(Continuado do n.º antecedente)

Se na organização politica da sociedade de então a confusão dos poderes baralhava a administração publica, e a applicação da justiça se ressentia da diversidade de funcções attribuidas a um mesmo poder; comprehendese facilmente quaes seriam as consequências d'esse systema, quaes os absurdos repugnantes que d'ahi adviriam na recta administração da justiça no governo d'esta diocese, em que o arcebispo tinha o senhorio da cidade, e o dominio dos seus coutos, quando as attribuições mais diversas eram exercidas pela mesma auctoridade, e jurisdicções distinctas se confundiam na alçada de um mesmo tribunal.

Era realmente notavel o que se passava então a respeito d'alguns assumptos sujeitos

com as regras de boa administração, são homens de conveniencias e de partido, é o quanto lhes basta.

Se para favorecer os seus amigos, para alcançar uma popularidade qualquer, é preciso rasgar as leis mais justas, racionais e equitativas, não olham para traz; tudo desfazem a pedaços, embora fiquem a escorrer sangue a moralidade, o direito, a justiça, o bem publico, os interesses do povo, os homens e a sociedade.

Só folgam quando ouvem apregoar os seus talentos, e zangam-se porque lhes apontam os defeitos.

A sua prosapia mantem-nos em expectativa indefenida, como se esta fosse sufficiente para justificar a incoherencia, senão a deficiencia de principios, e para evitar as funestas consequências, o estado cahotico, que já se vai manifestando d'uma maneira a mais assustadora.

Parece que o seu proposito assente é tudo desorganisar, com o fim de crear difficuldades a quem houver de lhes succeder no triste legado da governação.

Não censuramos os ensaios, mas queremos-os debaixo de ordem e de principios; de fórma que se conte com um resultado certo e vantajoso. Mas fazer ensaios, implantar sistemas ou cousa que o valha, sem ter em linha de conta o que hade succeder, sem lhe prever as consequências, sem ter em vista e calcular o verdadeiro e legitimo interesse do povo, custa realmente a comprehender. E todavia é um facto. Basta vêr o que se tem passado nos

á apreciação e julgamento de auctoridades e tribunaes, onde pela anomalia da sua organização se confundiam as jurisdicções ecclesiasticas e seculares.

Havia as questões *mixti fori*, a que se dava uma grande latitude, e que a jurisprudencia d'essa epocha, conferia o seu conhecimento a uma mesma entidade.

Tratava-se por exemplo do cumprimento das disposições da ultima vontade d'um testador, principalmente no que dizia respeito a legados pios, das contas d'uma irmandade, dos encargos que oneravam uma instituição, e as excommunhões e censuras ecclesiasticas eram quasi que a unica pena imposta aos que em proveito proprio prejudicavam essas instituições, ou falseavam a ultima vontade do testador!

Era pouco pesada aquella pena para aquelles a cuja consciencia não repugnavam aquellas faltas, que eram tanto mais graves e criminosas quanto contrariavam a ultima vontade de quem não podia já vir perante a justiça social protestar pelo seu direito offendido, e prejudicavam quem não tinha voz para pedir a condemnação dos que desviavam em seu proveito o que devia ter uma justa applicação.

Era pena que só pesava na consciencia e para esses ella adormecera no somno criminoso da depravação moral.

E' assim que as Constituições synodales

negocios da fazenda, da administração, da justiça, da instrucção e nos demais ramos do poder.

Se não passassemos da triste celebridade dos homens do poder, ainda era toleravel; mas o caso é mais serio, porque a final o povo é que tem de pagar as differenças, é o que tem de soffrer.

E o que mais é para admirar, é a presistencia em querer sustentar e manter aquillo que a experiencia condemna e reprova!

Lemitamo-nos a dous factos para exemplo.

A nova reforma administrativa proclamou o principio dos athonomias, como medida extensiva a um certo numero de concelhos. Não houve encomios que se lhe não tecessem, vantagens que se lhe não attribuissem, garantias e liberdades que não estivessem ali personificadas, parece que todo o paiz se devia regosijar d'uma medida tão liberal. E que aconteceu? Aconteceu que em todo o reino só dous concelhos reclamam a sua athonomia! Pois em todo o reino, exceptuando Lisboa e Porto, só aquelles dous concelhos merecem as honras d'uma graça especial? E se ha mais concelhos nas condições dese declararem athonomos, porque o não fizeram?

E' porque visivelmente o vicio não depende da falta de condições, mas do defeito, da imperfeição, da impropriedade do regimen e do systema.

E' exactamente o que ultimamente se está dando tambem com a criação dos julgados municipaes, que são

d'este arcebisado impunham na constituição 3.ª do titulo 22, a pena de excommunhão e a multa de 15000 reis para a sé e meirinho ao que se recusasse a prestar contas de qualquer irmandade; e na 1.ª do titulo 37 se mandava que os vigarios e visitadores com censuras compellissem os testamenteiros a concluir a execução dos testamentos.

A jurisdicção para fazer cumprir as ultimas vontades dos defunctos não era função que arbitrariamente se attribuisse o arcebispo de Braga ou outro qualquer prelado. Dava-lh'a a lei; conferia-lh'a a Ordenação lv. 1, tit. 62, § 4.

O arcebispo D. José de Braga comprehendendo a anomalia dos processos adoptados em taes questões, e a vantagem da substituição de penalidade n'elles imposta, ordenou que os sequestros e remedios temporaes viessem substituir a pena das censuras n'aquelles casos, e que d'elles conhecesse uma auctoridade designada pelo nome de Provedor dos Residuos e Capellas, a cujo cargo ficasse o julgamento das contas dos testamentos, capellas, confrarias, irmandades, hospitaes e albergarias da jurisdicção secular, e tudo o mais de que os Provedores dos residuos e capellas da corte e cidade de Lisboa tomavam conhecimento segundo o determinado em seus regimentos, havendo das suas decisões appealação e agravo para a Relação.

uma obra de mera fantasia do snr. ministro da justiça e nada mais.

Quantos municipios os reclamaram? A quantos foram concedidos? A tres sómente. Pois em todo o paiz não haverá mais concelhos nas condições d'aquelles? E' evidente que sim.

Portanto, ou o governo contava com que muitos outros reclamassem o seu julgado, e n'este caso devemos confessar que era uma perfeita veleidade, e que o fiasco não podia ser mais monumental, ou quiz legislar só para aquelles tres concelhos, e então seria o requinte do facciosismo, o cumulo do cynismo, por que fazer uma lei só para adular o capricho d'este ou d'aquelle é uma cousa que deshonra o legislador e não colloca em boa posição, a quem se aproveita de tal favor; ou emfim o defeito está na organização e plano da propria instituição.

Em qualquer dos casos o paiz soube responder condignamente á mediocridade ou baixeza desses legisladores improvisados. Só tres concelhos pediram o julgado municipal, só tres optaram pela sua athonomia, incluindo n'este numero o Porto.

Sinceramente o dizemos; tudo isto é de mau agouro para os homens do governo, tudo isto vae mal.

Do que menos cuidam esses senhores é do bem publico.

A multidão dos afilhados e pretendentes é tão compacta e numerosa, que, para os atender, é preciso pôr de parte os interesses publicos.

Mas desenganemo-nos, desilludase o povo. Por este caminho, que o governo vai seguindo, não se vai bem.

Esta resolução de D. José tão acertada e tão justa tem a data de 4 de novembro de esse anno.

O primeiro Provedor dos residuos foi o desembargador Duarte da Cruz de Oliveira Valladares, natural de Braga, desembargador secular da Relação, aggravista e procurador geral da mitra.

Poucos mezes exerceu aquelle cargo, porque a 10 de julho do anno seguinte de 1742 foi d'elle despedido pelo arcebispo.

Disse-se então que as disposições que com o seu genio altivo provocára, e as malquerenças que conseguira, fizeram com que o governo insinuasse ao arcebispo a sua exoneração d'aquelle cargo.

D. José encarregou-o em Lisboa de procurador das suas demandas, e em gratificação lhe fez mercê da propriedade do officio das appealações do bispado de Coimbra.

Vinte annos depois que foi nomeado Provedor dos residuos, a sua pobreza levara-o a pedir á caridade uma enchergha humilde no hospital de S. Marcos, onde falleceu em abril de 1761.

(Continúa).

Jeronymo Pimentel.

Publicamos a pedido o seguinte artigo.

Os empregados publicos

A observação attenta dos factos, que todos os dias se estão succedendo no nosso pequeno mundo politico, arreigou no nosso espirito a convicção profunda, mas dolorosa, de que as noções do bem, da verdade, da honra, e da justiça abandonaram esta boa terra portugueza, outr'ora berço de heroes, e exemplo das mais acrisoladas virtudes civicas.

Se elevamos as nossas vistas para as regiões superiores da governação do Estado, que, para honra e credito das instituições e da nação, deveriam ser o foco luminoso e fulgurante d'onde irradiassem para todos os angulos dopaiz os raios de luz pura e benefica, da verdade e da justiça: o que encontramos?!... Não sei de nojo como o conte! O egoismo mais intransigente, o facciosismo mais intolerante, a velhacada a mais desbragada arvorados em instrumento de governo!!!

Os empregos publicos, que deveriam ser, segundo o espirito da lei fundamental e segundo os principios da sã razão, concedidos unicamente aos homens de merito real, e de aptidões comprovadas, são distribuidos a esmo e sem selecção, como estipendio das alicantinas politicas, galopina-gem eleitoral, e outros serviços pouco dignos. Os homens de merito e saber, são lançados ao ostracismo e á miseria; e nunca, salvo raras excepções, chegam a occupar os lugares, a que lhe dão incontestavel direito o seu saber e as suas virtudes!

E' já de remotas eras, e talvez, mesmo congenito ao homem, o odio que a ignorancia e a malandragem votam ao saber e ás luzes dos outros; o nosso grande classico e mestre o Padre Antonio Vieira referindo-se a esta materia diz: *Em apparecendo a luz, todos os golpes a ella... porque de nenhuma coisa se doem os homens por mais offendidos, que da luz alheia... se vos coube em sorte a lanterna, se Deus vos deu uma pouca de luz, fostes mofino, apparelhai a cabeça que hade vir sobre vós a espada da inveja e da rivalidade mesquinha... Sabeis luzes quem vos persegue? Quem dorme antes, e quem hade negar depois! Quem antes falta ao cuidado depois hade faltar á fé.* E' sempre a terrivel luta entre o erro e a verdade, a luz e as trevas!!! O estudo dos factos auctorisa-nos a vir aqui afirmar, que os governos do nosso paiz ao entrarem na posse das cadeiras do poder, chegam a convencer-se de que são legitimos successores e herdeiros *ad intestato* de todos os direitos e acções do Estado, e que podem a seu bello prazer dispor de tudo, excluir da herança uns cidadãos em proveito de outros, constituindo duas classes distinctas dos filhos d'esta patria commun; a classe dos parentes, dos amigos, e toda a enorme turba de fardelagem, que vive na vadiagem politica; para essa todas as regalias, todos os direitos; para a classe dos precitos, o resto da nação, concede-se-lhe apenas as honras das obrigações.

Temos pois, na pratica duas classes de cidadãos, os amigos, os privilegiados e os desfavorecidos!

Parece-nos virá a proposito fazermos aqui esta interrogação: mereceria a pena o derramamento de tanto sangue, o afrontamento de tantos perigos, o soffrimento de tantas fadigas, e os sacrificios enormes que fez o paiz, para a implantação, vivificação, e amparo da *arvore da liberdade*, para no fim de contas serem tão pécios, tão inspidos e indigestos os fructos que produz?

As injustiças, que se praticam na distribuição de empregos, são com poucas variantes, as mesmas que se dão na dispensa de graças, condecorações e titulos: o governo serve-se ora de uma, ora de outra d'estas moedas, segundo as circumstancias, e segundo o paladar d'aquelles que tem de recompensar dos favores recebidos ou que se espera receber. N'esta especie de serviço é pratica receber-se a paga adiantada, para confirmação do adagio que diz: *luz que vai a diante, alumia duas vezes!*

O homem collocado em certa posição, e que póde exercer uma certa influencia no resultado a que o governo deseja chegar, é tentado e apalado; se é vaidoso e amigo de *favelorio* promettesse-lhe uma commenda ou um titulo segundo as suas circumstancias financeiras: o homem considera-se, falla com os seus botões, e depois responde; se a resposta é favoravel á pretensão do governo executa-se desde logo a qualidade da paga que ha de receber pelo serviço exigido, e em geral o amigo exige paga adiantada, para assim manifestar a confiança que lhe merecem os agentes do governo! Os titulos, como moeda de mais alto toque, é destina-

do para paga dos serviços mais relevantes: esta moeda tem a dupla vantagem de satisfazer a farfalhada vaidade do agraciado, e ao mesmo tempo serve de dissolvente energico lavando, pela troca do nome, as manchas e sugidades que emporcalhavam a reputação do agraciado. Motivo por que é escolhida de preferencia pelos argentarios e capitalistas que adquiriram fortunas importantes á custa de baixezas, indignidades etc. etc.

Em artigos successivos mostraremos, que estas lições e estes exemplos que nos dá o governo central, tem produzido fructos optimos nas regiões secundarias, onde as auctoridades subordinadas capricham em dar mostras de serem bons discipulos de taes mestres!

Lisboa 21 de dezembro

(Do nosso correspondente)

Discute-se qual será a attitude do governo em presença do parlamento na proxima sessão ordinaria. Emquanto uns dizem que elle provocará logo a crise politica para dar lugar á dissolução da camara dos deputados, outros opinam que elle aguardará que a opposição a provoque com qualquer votação contraria.

Eu inclino-me á primeira opinião. Ao governo não faz conta estar debaixo d'um aguaceiro de acensações sem poder abafal-as com uma moção de confiança. A opposição tambem não tem grande empenho em principiar discussões a que de repente a dissolução póde pôr termo, e quando renovadas mais tarde não produziriam todo o seu effecto. Parece-me que n'esta parte governo e opposição estão de accordo. Venha quanto antes a dissolução, que de mais a mais vae n'isso o desejo e o interesse do sr. ministro da fazenda.

O sr. ministro da justiça continua trabalhando com afinco no estudo de importantes assumptos que deseja apresentar ao parlamento. Hontem á noite tornou-se a reunir a comissão, que escolheu para colaborar com elle no codigo do processo criminal. O thema para a discussão tem sido o projecto do codigo do sr. Navarro de Paiva, Procurador regio junto á Relação do Rorto, e que ha annos estuda este assumpto. Consta-me, porém, que o seu trabalho tem sido profundamente alterado.

O sr. Alexandre de Seabra está tambem concluindo um outro projecto de codigo de processo criminal, mas ainda não foi presente á comissão.

Este trabalho não deixa que o sr. ministro da justiça se não entregue a outros de summa importancia, como é por exemplo o codigo commercial, que está sendo discutido na Associação dos advogados.

A sua reforma é realmente da maxima urgencia, mas receio que o aperfeiçoamento de tão importante trabalho se resinta da precipitação das discussões.

Consta-me tambem que o sr. Beirão tenciona apresentar uma proposta com respeito ao registo dos onus reaes, de emphytheuse, sub-emphytheuse, censo e quinhão, cuja prorogação de praso termina no proximo março. Não deseja elle limitar-se a nova prorogação de praso para o registo d'aquelles onus reaes, mas fazer cousa mais completa e mais efficaz.

Elle tem obrigação de o fazer não só pela sua competencia sobre o assumpto, e pelo lugar que desempenha, mas pela attitude que no parlamento tem tomado sempre que este assumpto occupa a attenção do parlamento de que elle faça parte.

Infatigavel no serviço e trabalhador como poucos não recua diante de difficuldades que elle possa vencer embora com sacrificio pessoal. Ainda no domingo, n'um dia de pleno inverno, elle foi a Santarem para examinar o edificio de penitenciaría districtal, que elle deseja que o governo adquira para penitenciaría central de mulheres. Aquelle edificio está quasi prompto; falta-lhe apenas a cosinha, algumas portas, e a mobilia. Com 12 a 15 contos mais de despeza ficará em estado de poder servir ao seu destino.

A idéa do sr. Beirão para pôr em completa execução o systema penitenciarío entre nós é adquirir as penitenciarías districtaes de Coimbra e Santarem, destinando-as a centraes, aquella para homens e esta para mulheres.

E' indispensavel desde já uma penitenciaría central para mulheres, porque se está dando uma grande desigualdade no cumprimento das penas. Emquanto que pelos mesmos crimes os homens estão cumprindo a pena de prisão celular, as mulheres vão cumprir a de degredo.

D'este estado de cousas resulta uma desigualdade no cumpimento das penas, que importa uma grave injustiça.

Um dia d'estes o sr. ministro tenciona reunir o conselho penitenciarío para o consultar sobre a aquisição d'aquelles dous edificios, dando-lhes a applicação indicada.

A proposito ainda de penitenciarías direi que na central de Lisboa estão actualmente 232 pessoas, quasi todos occupados em trabalhos nas diversas officinas ali montadas, que estão tomando um grande desenvolvimento. Basta dizer que uns poucos de corpos do exercito estão sendo fornecidos d'alíde calçado e vestuario, alem de toda a guarda fiscal, e outros estabelecimentos, e que a receita no mez de novembro já foi de 2:300\$000 reis.

Terminou o praso do concurso para um lugar de amanuense da secretaria d'aquelle estabelecimento, e requereram-n'o 22 concorrentes.

Estão a concurso documental as seguintes igrejas d'esse districto: Brufe, Gavião, e S. Martinho do Valle, no concelho Famalicão; Regadas, no de Fafe, e Salamonde no de Vieira.

Nenhuma igreja se põe a concurso sem que os governadores civis indiquem a conveniencia politica de se fazer.

Como o sr. Beirão era um excellente ministro da justiça, se o vicio da origem politica não inquisasse as suas rectas intenções!

Não duvido d'ellas, nem do seu desejo de acertar; mas o meio politico em que respira vicia-lhe os seus actos.

O «Diario Illustrado» a proposito do que se passou na eleição da junta de parochia de Rio Caldo, do concelho de Terras de Bouro, escreve o seguinte no seu artigo principal.

«Até nas juntas de parochia!
Oijam os leitores o seguinte que é edificante.

Na freguezia do Rio Caldo, concelho de Bouro, existe uma capella de S. Bento, que tem de rendimento alguns contos de reis, administrado pela junta.

Que olhos cubicosos que lhe lançavam os progressistas! Luzia-lhes!

Foi á custa do Santo que se construiu um palacete, segundo dizem as... mas linguas, e corre em juizo um processo pelo qual se pedem a um progressista alguns contos de reis, em que foi defraudado o patrimonio da junta.

Ora, com elle não tivesse votos para vender a eleição; como os seus serviços, offerecidos a troco da liquidação, tivessem sido regeitados pelos regeneradores, valeu-se agora da auctoridade administrativa, que achou prompto remedio.

Para supprir a falta de eleitores, o governador civil enviou 50 praças de infantaria 8, postos ás ordens do seu delegado no concelho. Este mandou que fossem presos os oleitores da opposição, e a meza, para não ser assassinada, teve de fugir, havendo gravissimos ferimentos.»

Hontem sob presidencia do sr. ministro das obras publicas constituiu-se o novo conselho geral de agricultura, e entre as sedes dos 12 regiões agronomicas, sendo essa cidade escolhida para sede da 1.^a

O sr. dr. José Carlos de Medeiros, ex-administrador de Famalicão, foi nomeado sub-delegado do procurador regio n'aquella comarca.

Lerias

Açoita-nos uma invernia inclemente. A chuva impertinente alaga as ruas d'esta velha cidade das antigas Hespanhas e um frio de rachar esconde sob grossos e prosaicos roupões o corpo gentil das nossas elegantes.

Paira em todos os bronchios uma affecção pertinaz, estúpida, que nós combatemos com emplastos de tapcia e xarope peitoral de James.

Os narizes ostentam a côr de tomate maduro como outr'ora o nariz de Senecca, e o meu, cara leitora, mais parece a gotteira d'um telhado do que o formoso appendice que aspira o perfume das violetas de Parma.

E as mãos? Ah! as mãos! Conheço umas a quem certo poeta lyrico fez um dia um bello soneto pagão, exaltando-lhe a brancura e o assetinado da pelle, que hoje, entumecidas pelas frieiras, mais me parecem as mãos da Estatua da Liberdade illuminando o mundo—em cujo interior do dedo indicador direito existe um observatorio, (segundo affirma Cunha Vianna), do

que as mãos da venus de Millo, se esta não fora manêta.

E' que o frio é um barbaro!

As noites são longas e tristes como o pesadello d'um monge.

Debalde esperamos que os salões da nossa boa burguezia se abram em jorros de luz, proporcionando-nos uma valsa ao som da qual, o nosso coração cheio de emoções se expanda em doces alegrias d'amor; debalde ficamos ás esquinas das ruas em procura d'um cartaz onde se prometta o enlenco d'uma companhia lyrica, e onde se exhiba o retrato de qualquer primadona gentil, pallida e loira que tencione vir á terra onde pregou S. Thiago, fazer as delicias dos nossos *dilletantis*... do chá em familia.

Em compensação porem, temos uns *fantoches*, que tem sido o objectivo da nossa imprensa local, e dos bons catholicos bracarenses, que offendidos nos seus brios tradicionaes de intolerantes e com essa imperturbavel serenidade, que dão a experiencia do mundo e a consciencia dos grandes actos, chegaram a esmurrar as desavergonhadas caretas de papelão d'umas funambulescas irmãs da caridade, que sob o impulso dos cordeis alçavam as pernas n'um cancan frenetico, cantando:

As irmãs da caridade

Pum! catapum! agora, agora!

Que nunca as mãos vos doam apostolados da moral publica!

Sois uns heroes... de papelão.

De resto é tudo uma semsaboria!

Alem de invernos, o tempo corre esteril, arido e ingrato de noticias palpitantes. Por mais que lance a minha rede ao fundo do rio em busca d'uma truta ou lampreia,—um tremor de terra, um incendio voraz, um testamento de sensação—por mais que queira pescar um boccadito de marisco picante onde possa deitar uma pitada de pimenta innocensiva, que tanto estimula o apetite do leitor *blasé*—um rapto de menor, um desquite ou um duello— a minha rede só me traz á superficie da agua uns chicharros para os quaes não ha cosinheiro que preste.

Por isso fico aqui até que a lua nova nos proporcione melhor tempo e melhores fructos.

Pymtia.

SECÇÃO NOTICIOSA

A' «Folha de Villa Verde»

Ainda investimos mais uma vez com a endiabrada «Folha», que é realmente distincta na asneira e na linguagem—*sui generis*—que só ella conhece.

Custa a conceber tanta parlapaticia a par de tanto descomedimento. *Atira* por todos os modos e feitos insultos e injurias, como a suppôr-se invulneravel, ella, a misera e tresloucada, que está de ha muito a pedir correção, que lhe davamos se por ventura lhe ligassemos, um momento sequer, importancia.

Convença-se a *enfatuada* que nunca a encaramos a sério. E se repellimos as injurias que constantemente nos tem assacado, é tão sómente pelo respeito que nos merece o publico, que poderia tomar em má conta o nosso silencio.

Nunca foi nosso intento querer *apparellhar* com a «Folha». O systema por ella adoptado, ninguem que se prese o poderá seguir. Poderemos, muito embora, commetter erros de grammatica, como affirma a *sapientissima*; mas fique certa de que nada temos que aprender no que se lê lá por casa. Por quem Deus nos manda avisar! Vem muito a proposito citar o rifão tão conhecido: «Não ha tólo que se conhece»...

Em historia, sobre tudo, é que a *sabia* se mostra conhecedora: depois de fazer referencia a uns periodos nossos do *compromento de legua da Povoia*, falla em *descompusturas á Verres avinhado*. Francamente não percebemos.

Sabiamos que Verres era um celebre romano que se tornou conhecido pelas suas concussões. Foi enviado á Asia, como logar-tenente do consul Dolabella, encarregado de perseguir os piratas, assignalando-se pelos

defraudamentos alli commettidos. Mais tarde, quando foi nomeado pretor para a Sicilia, carregou de impostos os sicilianos e exerceu sobre elles toda a sorte de crueldade, chegando a despojar-os de quanto tinham de mais precioso em joias, quadros, estatuas, vasos, etc., não poupando mesmo a extorsão feita aos cidadãos romanos.

Quando sahio do poder como fosse accusado pela maior parte das cidades sicilianas, tratou de corromper os seus delatores e juizes, contando com a eloquencia de Hortensio, seu defensor; mas Cicero, que era o accusador, poz tanto em relevo os seus crimes, que obrigou Verres a exilar-se.

Cicero deixou sete discursos contra Verres, entre os quaes se distinguem dois de *signis e de supplicis*.

Verres soccorreu-se de Hortensio para o defender; não consta que fosse escriptor ou orador. Das descomposturas dadas em Verres por Cicero é que derivou a palavra *verrina*.

Provavelmente o articulista da folha que- reria referir-se ás descomposturas ao *Verres avinhado*... mas fique certo que a nossa modestia não consente a obsecção de nos compararmos a Cicero.

Mas com esta correção historica iam os esquecendo o nosso proposito em não o querermos corrigir, porque *perro velho não toma ensino*, sem nos lembrarmos do comprimento do artigo e do seu effeito somnifero.

Depois da leitura da «Folha» a provocar náuseas e vomitos torna-se de util panacéa um sonho que possa restabelecer as forças perdidas. Além d'isso deve-nos a «Folha» ficar agradecida; as insomnias que a eleição do deputado por Villa Verde lhe causa, certamente hão-de desaparecer com a leitura dos nossos artigos.

E nós queremos ser generosos em lhe ministrar o remedio.

Descarrilamento

Perto da estação de Torres Novas descarrilou o comboio-correio de terça-feira. Felizmente o incidente não occasionou desastres pessoais; a correspondencia para esta cidade apenas pôde ser recebida á noite por esse motivo.

Inverno

Com as chuvas torrencias que tem cahido, as aguas dos rios Douro e Tejo engrossaram a tal ponto, que no Douro foi prohibida a entrada e sahida de embarcações. e no Tejo receiava-se que houvesse inundação no Ribatejo.

Mais transferencias

Foram transferidos os escrivães: de Foscoá, sr. Bernardo Fonseca, para Castro Daire; de S. Jorge, sr. Manoel Gonçalves, para Fozcoá; de Castro Daire, sr. Antonio Lourenço Almeida, para S. Jorge; e o contador de Castro Daire, sr. Oliveira Figueiredo, para a Povoação.

Grammatica curiosa

O sr. dr. Almeida e Cunha, secretario geral do governo de Angola, está colligindo apontamentos para uma grammatica das linguas dos povos africanos.

Junta de parochia de S. Pedro d'Escudeiros

Só muito tarde é que tivemos conhecimento de que se tinha publicado a noticia do vencimento da eleição da junta de parochia de S. Pedro d'Escudeiros, por parte do governo. E' destituida de verdade essa noticia. Embora o sr. administrador, com desaseis policias, comparecesse n'aquella freguesia no dia da eleição, e escolhesse um presidente á altura das conveniencias, de nada serviu: a opposição á frente da qual estavam os nossos amigos Eduardo de Moura e Castro, Padre José Joaquim Pinto e Antonio Rodrigues, venceu por uma maioria de 23 votos.

Eis o resultado da eleição:
Antonio Rodrigues 67 votos.
Manoel Pinto 67 votos.
Joaquim Bravo 24 votos.

Conselho de agricultura

Installou-se na terça-feira o conselho de

agricultura, sendo as sédes das diferentes regiões em Braga, Mirandella, Regoa, Coimbra, Mangualde, Portalegre, Santarem, Evora, Loulé, Funchal, Ponta Delgada e Angra do Heroismo.

Contrabandistas

Na serra do Gerez dois guardas fiscaes sustentaram renhida lucta contra cinco contrabandistas, sendo obrigados estes a fugir, deixando em poder dos guardas grande quantidade de fazendas e tabaco.

Enfermo

Está gravemente doente o sr. conselheiro Bento de Freitas Soares.

Foi-lhe ministrado o sacramento da extrema-unção.

Caminho de ferro do Douro

O comboio do Douro de terça-feira chegou com atrazo de 4 horas ao Porto, em consequencia de um desabamento na trincheira entre Mosteirô e Aregos, sendo necessario haver trasbordo de passageiros e bagagens.

Regresso

Regressou do Rio de Janeiro, aonde esteve alguns annos a tratar de negocios que lhe diziam respeito, o nosso antigo amigo e correligionario, o sr. Padre Bernardo José Rodrigues, a quem muito sinceramente cumprimentamos.

Demorando-se alguns dias n'esta cidade partiu este nosso amigo para a sua casa de Gondinços, do concelho de Villa Verde, na companhia dos seus e nossos dedicados amigos, os snrs. José Joaquim Lopes de Carvalho, João Soares Nogueira, Manuel José Rodrigues e outros, que aqui vieram para o abraçar e acompanhar.

Partida

Depois de ter estado entre nós com alguns dias de demora apenas, partiu para Lisboa, no comboio expresso do dia 21, o sr. Commedador Alexandre José da Silva, nosso particular amigo e correligionario.

S. ex.^a veio a esta cidade acompanhado do seu estimavel amigo o ex.^{mo} sr. Bento Gomes, cavalheiro de muita respeitabilidade, residente em Lisboa.

A' gare do caminho de ferro foram muitos dos seus emigos despedir-se de suas ex.^{as}.

Suffragios

Para suffragar a alma do desditoso academico Theodoro de Carvalho e Almeida, ha poucos dias fallecido n'esta cidade, na idade em que a vida lhe começava asorir tem seu extremoso pae o ex.^{mo} sr. Antonio de Carvalho e Almeida, mandado resar diariamente uma missa na capella de S. Victor-o-Velho.

Depois de tão infausto acontecimento que tão cedo veio roubar aos carinhos da familia um filho estremeado e á sociedade um talento tão esperançoso, só a resignação christã e o consólo que a prece derrama na alma, servem de linitivo á dor profunda que punge o coração amantissimo d'aquelle pae extremoso.

A toda a familia do finado a expressão significativa da nossa condolencia.

Ainda a eleição da Junta de parochia de Palmeira

Demos no nosso numero passado a noticia da victoria alcançada pela opposição na eleição parochial da freguesia de Palmeira devida á influencia do nosso particularissimo amigo Francisco José Rodrigues.

Hoje podemos informar mais os nossos leitores acrescentando que o governo, depois de empregar todos os esforços, pôr em acção todas as suas forças e servir-se de todas as artimanhas, convenceu-se da derrota que o esperava, e porisso tentou fazer um accordo com aquelle nosso amigo pedindo-lhe que lhe cedesse a minoria.

Mas o nosso prestimoso correligionario, fiel no seu posto d'honra, respondeu-lhe que era tarde; que á sua dignidade revoltavam conciliações com inimigos que, demais a

mais, o haviam, á ultima hora, forçado a entrar na lucta.

O governo então desesperado com tal respsta redobrou de esforços e de actividade: mas tudo baldado. A lista do nosso amigo Rodrigues triumphou na sua totalidade, abrangendo assim maioria e minoria, obtendo a mais 90 votos o cidadão *menos votado* d'esta. Foi um desastre monumental para o governo e uma prova das muitas sympathias que o nosso amigo tem por toda a parte onde é conhecido.

Commissão districtal

Sessão de 20 de dezembro

Presidencia do sr. dr. Nicolau Barata estando presentes os vogaes Azevedo Magalhães e Amaro d'Azevedo.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, foram tomadas as seguintes deliberações:

Approvou o orçamento complementar da camara de Barcellos.

Approvou a deliberação da mesma camara para um emprestimo de 400\$000 reis ainda para as obras do quartel d'aquella villa.

Confirmou o aforamento feito pela camara de Espozende a José Joaquim Pereira do Villar, da freguesia de Palmeira.

Approvou as arrematações perante a camara de Lanhoso, da compostura de caminhos publicos no logar da Arrefana, freguesia de Font'Arcada, logar da Rua, freguesia de Frades, e logar do Comoro, freguesia de Font'Arcada; e perante a camara de Famalicão, dos impostos indirectos para o futuro anno de 1887.

Approvou a deliberação tomada pela junta de parochia de Espinho, concelho de Braga, na qual pede para ser approvedo o contracto feito entre a mesma e o revd.^o abbade de S. João das Caldas, de Vizella, para compra de tres metros quadrados de terreno no cemiterio para edificação d'um jasigo.

Attendeu a reclamação da junta de parochia das Carvalhas, concelho de Barcellos, para transgír n'uma acção que lhe foi proposta por D. Anna de Macedo Faria Gajo.

Approvou a arrematação feita perante a junta de parochia de Pereira, concelho de Barcellos, para a construcção d'um cemiterio parochial.

Indeferiu o pedido da junta de parochia de Salvador do Campo, concelho de Barcellos, mandando que organise o respectivo orçamento para o corrente anno.

Mandou informar a camara de Barcellos ácerca do requerimento documentado de Francisca Custodia, da freguesia de Alvite, concelho de Cabeceiras de Basto.

Approvou os seguintes orçamentos para 1886:

No concelho de Barcellos, das juntas de parochia de Roriz e sua annexa de Queiraz, e Negreiros.

No concelho de Braga das juntas de parochia de Lomar e Arentim.

No concelho de Villa Verde, da junta de parochia de Moure.

Preço dos cereaes

Terça feira, 21 de dezembro

Trigo — alqueire.....	600 réis
Centeio »	380 »
Milho Alvo »	520 »
» branco »	360 »
» amarello »	340 »
Cevada »	460 »
Batatas »	360 »
Feijão Vermelho »	600 »
» amarello »	540 »
» branco »	570 »
» rajado »	400 »
» fradinho »	400 »
Painço »	440 »
Sal miúdo »	170 »
« graúdo »	180 »
Azeite (almude)	4\$000 »

AGRADECIMENTOS

O abaixo assignado, marido da fallecida Maria do Amparo, d'esta cidade de Braga, em seu nome, dos filhos, genros, irmãs e cunhados da finada, veem por este meio agradecer a todos seus amigos e da fallecida o obsequio que se dignaram dispensar-lhe com sua presen-

ça e serviços no enterro da mesma sua espoza e missa do 7.^o dia.

A todos a sua indelevel gratidão.

Braga, 16—12—86.

(57)

José de Sousa Vasconcellos.

Os abaixo assignados, agradecem a todas as pessoas que se dignaram cumprimental-os, por occasião do fallecimento de sua chorada mãe, irmã e sogra, Rosa da Silva Lata, protestando-lhes o seu profundo reconhecimento.

Igualmente se confessam agradecidos ás pessoas que os honraram em assistir á missa do 7.^o dia, resa-da por alma da fallecida.

Braga 12 de dezembro de 1886.

Marcellina Julia de Magalhães
Marcelina Pereira da Silva Latta
José Maria da Silva Latta
José Leite de Magalhães (52)

ANNUNCIOS

Arrematação

No dia 26 do corrente, por 10 horas, á porta do tribunal da comarca, sito no largo de Santo Agostinho, da cidade de Braga, tem de proceder-se, pela 2.^a vez, á arrematação de uma morada de casas de um andar, com lojas, quintal e poço mheiro, com frente para a rua de S. Gonçalo, designada com o n.^o 1 de policia, sita na praça Nova, da mesma cidade, de natureza de praso, foreira no dominio directo ao Conde de Penha Longa, e no emphyteutico ao Visconde d'Alentem, a quem se paga o fóro annual de 1\$200 reis e recebendo-se para ajuda d'este fóro de José Joaquim Ferreira, 200 reis,—avaliada na quantia liquida de 955\$500 reis, e volta á praça por 700\$000 reis.

Este predio acha-se descripto no inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de Francisco Rebello Bisarro morador que foi na mesma cidade, e volta á praça por deliberação do respectivo conselho de familia e interessados, sendo o seu producto para pagamento do passivo n'elle descripto. Pelo presente são citados quaesquer credores incertos para os fins e effeitos legais.

Braga, 17 de dezembro de 1886.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de direito

(56) J. M. da Costa.

O escrivão do processo

Antonio José da Cunha Vianna.

Junta Geral do Districto de Braga

A Commissão executiva sua delegada faz publico que no dia 28 e seguintes do corrente mez, na sala das suas sessões no edificio do Governo Civil, sito no campo de S. Thiago, no Banco de Guimarães e na agencia do mesmo na cidade do Porto, se pagarão os jnos relativos a 2.^o semesfre do corrente anno aos subscriptores do emprestimo da dita Junta, auctorizado por Decreto de 22 de Agosto de 1882.

Braga 15 de Dezembro 1886.

(57) O Presidente,

Nicolau Barata de Mello Marinho Falcão

RETIFICAÇÃO

No annuncio de S. Pedro de Escudeiros, com o n.^o 49, da folha 49, o thesoureiro é José Maria Dias Ferreira e não Gaspar da Silva. (51)

Uma visita a Lourdes

À CIDADE DA

IMMACULADA CONCEIÇÃO

No mez de setembro de 1886

GRANDE LOTERIA

DO NATAL

4-RUA DE S. MARCOS-4

BRAGA

Importante sortimento de meios bilhetes decimos, dezenas e fracções de todos os preços.

Brindes a todos os freguezes que comprarem n'esta casa de 3\$000rs. para cima em fracções.

Esta casa tem vendido por varias vezes a sorte grande e espera vender tambem a do Natal pela variada numeração que tem á venda.

4-RUA DE S. MARCOS-4

PAPELERIA E TABACARIA-CARVALHO

48-RUA DE SOUTO-48

BRAGA

Pedidos a

ANTONIO LUIZ CORREIA

OS MILHÕES DO CRIMINOSO

POR

XAVIER DE MONTECIN

Sabirá em cadernetas semanaes de 4 folhas e uma estampa.

Condições d'assignatura

Cromo 10 reis—Gravura 10 reis—Folha de 8 paginas, 40 reis—50 reis semanaes, (pagos no acto da entrega).

Assigna-se em Lisboa na Empreza Bellem & C.^a, rua da Cruz de Pau n.º 26.

PADRE JOÃO CROISSET

ANNO CHRISTÃO

Adicionado e consideravelmente augmentado pelo Presbytero D. Justo Petano,

Versão Portugueza de Dias Freitas, residente no Collegio da Formiga. Com a approvação e recommendação de sua leitura pelos snrs. Cardeal Bispo do Porto, Arcebispo de Braga, e Bispos de Vizeu e Guarda.

Condições da assignatura

5 grossos volumes em quarto gr., adornados de 400 gravuras de pagina e varias vinhetas.

A MOSCA

Semanario Humoristico Illustrado

Redacção e administração rua Duqueza de Bragança n.º 371

PORTO

Assignatura pelo correio

Trimestre 250 reis—Semestre 500 reis—Anno 1\$000 reis.—Assignatura cobrada (adiantada) no Porto por trimestre e na provincia por semestre. (9)

VICTOR HUGO

NOSSA SENHORA DE PARIS

TRADUCCÃO PORTUGUEZA DE AUGUSTO CRUZ

Edição illustrada de primorosas gravuras, dezenhos de A. Silva

CONDIÇÕES D'ASSIGNATURA

A obra constará de sete volumes formato 32.º, contendo cada um pelo menos 128 PAGINAS DE TEXTO, DUAS GRAVURAS E UMA PRIMOROSA CAPA LITHOGRAPHADA pelo medio preço de 100 REIS CADA VOLUME.

Nas localidades onde a empreza não tenha correspondentes, o pagamento é feito «adiantadamente» ás séries de seis ou mais volumes.

A distribuição de cada volume é feita nos dias 15 e 30 de cada mez.

Os pedidos de assignaturas devem ser feitos á

CASA EDITORA--SOUZA & C.^a

12-1.º, Rua das Oliveiras, 12-2.º

PORTO

A ALCOVA DAS PRINCEZAS E RAINHAS

Baratissima publicação

DA IMPORTANTE OBRA ILLUSTRADA

O JUDEU ERRANTE

Distribuição mensal de um fasciculo

Correspondendo a um volume de 160 a 200 paginas por 150 reis

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

O Judeu errante impresso em bom papel, typo legivel, formato in-8.º francez e enriquecido com 16 gravuras de pagina, será distribuido em Lisboa o preço de 150 reis, cada fasciculo o qual formará um volume broxado de 166 a 200 paginas aproximadamente—para as ilhas e provincias acresce o porte de 20 reis em cada fasciculo.

DISTRIBUE-SE UM FASCICULO NO DIA 15 DE CADA MEZ

Assigna-se em Lisboa na livraria de A. E. Barata 192, rua de S. Paulo, 194; para onde deve ser dirigida toda a correspondencia, na typographia da Viuva Souza Neves; rua da Atalaia, 63, em todas as livrarias do reino e em casa dos srs. correspondentes.

REVISTA DE MEDICINA DOSIMETRICA

Periodico mensal de physiologia e experimentação clinica segundo o methodo do Dr. Burggraere

Dirigido por A. J. d'Oliveira Castro

Redacção e administração—Pharmacia H. J. Pinto & C.^a—Loyos 36—PORTO

Preço da assignatura

Por anno, ou 12 numeros: Portugal, Açores e Madeira 1\$200 reis—Provincias ultramarinas 1\$400 reis—Brazil 3\$500 reis—Numero avulso 120 reis.

O BOUQUET

QUINZENARIO PORTUENSE

Redacção e administração rua do Pinheiro, n. 61—PORTO.

Assignatura

Porto, trimestre, adiantado..... 200 rs.
Provincias, trimestre, adiantado.. 220 rs.
Avulso 40 rs.

A. THIERES

Historia da Revolução Franceza

Explendida edição illustrada com 40 gravuras, desenho de Yan Dargente.

Impressa em magnifico papel, em tudo igual á edição franceza.

Publica-se nos dias 10, 20 e 30 em fasciculos de 24 paginas a 100 reis. Para a provincia pagamento adiantado de 5 fasciculos.

Assigna-se no Centro d'assignaturas. Livraria Popular de Rodriguez & Figueiredo (representantes da Empreza) 220—Rua Augusta, 322—Lisboa.

O VIRENTE

Publicação quinzenal litteraria

Redacção—Rua da Igreja n. 16—PORTO

Assignaturas

Trimestre adiantado—120 reis
Numero avulso 20 reis

NOVISSIMA LEGISLAÇÃO

Codigo administrativo, aprovado por decreto com força de lei de 1 de julho de 1886, copiado fielmente da edição official, revisito com odo o escripto, e impresso em bom papel—Preço 200 reis. Pelo correio 220 reis.

Aposentações dos empregados civis e reforma dos empregados operarios não comprehendidos no decreto acerca das aposentações dos empregados civis. Decretos de 17 de julho de 1886—Preço 40 reis. Pelo correio, 50 rs

Organização do serviço da fazenda aos districtos e concelhos do reino. Approvada por decreto de 23 de julho de 1886.—Preço 40 reis. Pelo correio, 50 reis.

Organização dos serviços technicos das obras publicas.—Decreto de 25 de julho de 1886.—Preço 60 reis. Pelo correio, 70 reis.

Reforma de instrucção secundaria. Approvado por decreto de 9 de julho de 1886.—Preço 40 reis. Pelo correio, 50 reis.

Reforma da organização judiciaria. «approvada por decreto de 29 de julho de 1886.—Preço 40 reis. Pelo correio, 50 reis.

Organização do serviço externo dos correios, telegraphos e pharoes Approvada por decreto de 29 de julho de 1886.—Preço 100 reis. Pelo correio, 110 reis.

Lei eleitoral, de 21 de maio de 1884.—Preço 100 reis. Pelo correio 110 reis.

A venda na LIVRARIA GUTENBERG de Antonio José da Silva Teixeira, rua da Cancellaria Velha, 64 a 68—PORTO

Mandão-se vir exemplares a quem os pedir a

Manuel Augusto Correia Guimarães.
Villa Nova de Famalicão.

HISTORIA DA PROSTITUIÇÃO

A TODOS OS POVOS DO MUNDO

Desde a mais remota antiguidade até nossos dias

Obra necessaria aos moralistas, util aos homens de sciencias e letras e interessante para todas as classes

POR

PEDRO DUFOUR

TRADUCCÃO DE

Alfredo de Amorim Pessoa

BOLETIM

DA

Sociedade de Geographia Commercial

DO

PORTO

Preço d'assignatura por cada série

(PAGA ADIANTADA)

Socios effectivos da Sociedade 500 reis
Todos os outros assignantes 1\$000 »
Numero Avulso 200 »

IMPORTANTE

Supplemento ao Codigo

COM O

«Decreto complementar ao Codigo» Administrativo, reorganizando o Supremo Tribunal Administrativo, e a «Reforma de Instrucção Secundaria».—Decreto sobre a «Organização dos serviços da fazenda Publica» nos districtos e concelhos do reino. —«Decreto regulando o direito d'aposentação, e Rectificações ao Codigo, e Relatorios do Governo». Tudo n'um volume, 200 reis, pelo correio, 250. E com a «Reforma Judiciaria» apenas 250 reis—Pelo correio, 300 reis, em volume tambem.

Unicamente á venda na Empreza Ferreira de Brito, rua dos Caldeireiros 166, á esquina da rua da Victoria.

A nova edição do «Codigo» 200 reis; pelo correio 210; pelo seguro 250 reis. «A Nova Reforma Judicial e Reforma de instrucção» 120 reis —pelo correio 160 reis em separado